

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 007/2021
DIRETORIA DA UNIDADE ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO

*Aprova o Regulamento de estágio obrigatório do Curso de
Licenciatura em Pedagogia.
Campus Porto Alegre – currículo 1.*

O Diretor da Unidade Acadêmica de Graduação da Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e no sistema normativo interno,

CONSIDERANDO a importância do estágio obrigatório como complementação efetiva da aprendizagem profissional e aperfeiçoamento da formação humana, cultural e social do aluno;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as normas e procedimentos relativos a estágios obrigatórios dos cursos de graduação em decorrência da Lei 11.788/2008, bem como para complementar as disposições constantes nos projetos político-pedagógico dos cursos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento de estágio obrigatório do Curso de Licenciatura em Pedagogia Campus Porto Alegre – currículo 1.

Parágrafo único: O Regulamento referido no Art. 1º é parte integrante desta Instrução e consta anexo.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de autorização do Curso.

São Leopoldo, 19 de maio de 2021.



Prof. Dr. Pe. Sérgio Eduardo Mariucci

Diretor

Unidade Acadêmica de Graduação

**MINUTA DE REGULAMENTO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
PORTO ALEGRE - CURRÍCULO 1**

I – INTRODUÇÃO

O estágio curricular do Curso de Licenciatura em Pedagogia é uma atividade obrigatória, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e o Projeto Político-Pedagógico do Curso. Essa atividade está sob a responsabilidade da Coordenação de Curso, que designará professor(es) para a sua supervisão.

II – CARACTERÍSTICAS GERAIS

a) Atividade Acadêmica de estágio:

010741 – Estágio em Educação Infantil
010744 – Estágio em Anos Iniciais

b) Duração e período de realização:

010741 – Estágio em Educação Infantil – 300 horas-aula (250 horas) em um semestre
010744 – Estágio em Anos Iniciais - 300 horas-aula (250 horas) em um semestre

c) Localização no plano curricular do curso:

010741 – Estágio em Educação Infantil – 7º semestre
010744 – Estágio em Anos Iniciais – 8º semestre

d) Pré-requisitos curriculares:

010741 – Estágio em Educação Infantil – (010737) Prática em Docência em Educação Infantil e 100 créditos
010744 – Estágio em Anos Iniciais – (010742) Prática em Docência em Anos Iniciais e 100 créditos

e) Exigências para a realização do estágio:

A matrícula na atividade de estágio é obrigatória e válida por um semestre letivo. Nesse período, o aluno deverá dispor de tempo suficiente para a integralização da carga horária prevista. O estágio obrigatório será realizado em época regular e somente contará a partir do momento do atendimento das formalidades legais da atividade de estágio, indicadas na alínea d) do item IV – Sistema de Supervisão.

f) Campos de realização do estágio:

O estágio será realizado, prioritariamente, em turmas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental – Anos Iniciais – ofertadas pelas instituições de ensino pertencentes à rede privada, estadual ou municipal, observadas as determinações dos campos de estágio.

A escolha do local de estágio é de iniciativa do aluno, devendo ser aprovado pelo professor orientador da Atividade Acadêmica de estágio e estar em consonância com as exigências legais e normativas informadas pelos Registros Acadêmicos.

O estágio deve possibilitar ao aluno a experiência em outras dinâmicas de trabalho em relação às que ele, porventura, já tenha praticado. É possibilitado ao aluno fazer estágio na Instituição de Ensino na qual tem vínculo empregatício, desde que as atividades e as práticas sejam compatíveis com o campo de atuação do curso.

III- PROGRAMA DO ESTÁGIO

A Atividade de Estágio Curricular Supervisionado constitui-se como profícua articulação entre a Universidade e os sistemas de ensino, campo de realização dos estágios supervisionados. Pela natureza e pelos objetivos dessa Atividade Acadêmica, assinala-se a importância da proposição de ações que integrem os professores e professoras das redes de ensino, os(as) docentes da Universidade e os estagiários e estagiárias. Trata-se de um trabalho de parceria, colaboração e co- formação.

a) **Objetivos:**

- Aproximar o estagiário das realidades escolares e do trabalho pedagógico;
- Desenvolver a percepção dos desafios da carreira, obtendo informações sobre os campos de atuação e trocas de experiências com profissionais da área;
- Proporcionar ao acadêmico contato com a dinâmica de instituições de Educação Básica em suas relações com as respectivas mantenedoras, conselhos, secretarias e ministério da educação;
- Possibilitar experiências de articulação entre os saberes que compõem a base curricular do curso com o campo prático da profissão, podendo percebê-lo como um espaço de construção de saberes.

b) **Experiência e competências a serem desenvolvidas pelo estagiário:**

A atividade de Estágio em Educação Infantil deverá oportunizar ao aluno:

- Observar o cotidiano de uma instituição de educação infantil, problematizando e refletindo sobre a relação entre as práticas pedagógicas, o Projeto Pedagógico, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação infantil (DCNEI), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e aos principais fundamentos teórico-metodológicos;
- Compreender a metodologia de trabalho com projetos e sua relação com a especificidade da Educação Infantil;

- Planejar e implementar práticas pedagógicas, considerando os contextos de infância e as referências que as sustentam;
- Observar, registrar, documentar e avaliar a ação pedagógica desenvolvida, apresentando seus limites e suas possibilidades;
- Elaborar documento de registro final da prática docente, sistematizando o percurso do estágio;
- Assumir uma postura ética diante das diferenças humanas, desenvolvendo atitudes inclusivas e com responsabilidade socioambiental;
- Analisar as múltiplas relações e interfaces formativas na escola básica, com ênfase nas noções de interculturalidade, relações étnico-raciais e Direitos Humanos.

A atividade de Estágio em Anos Iniciais deverá oportunizar ao aluno:

- Planejar, desenvolver e avaliar práticas pedagógicas, relacionando-as com outras ações dos espaços educativos de maneira articulada com o Projeto Político Pedagógico e com o contexto social em uma perspectiva investigativa;
- Desenvolver atitude investigativa sobre sua prática pedagógica, considerando os aportes teóricos estudados;
- Elaborar e executar projeto de ação pedagógica, selecionando procedimentos de ensino e de avaliação adequados aos sujeitos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- Produzir textos acadêmicos (artigo, relatório, estudo monográfico) a partir da sua prática pedagógica;
- Assumir uma postura ética em virtude das diferenças humanas, desenvolvendo atitudes inclusivas e com responsabilidade socioambiental;
- Analisar as múltiplas relações e interfaces formativas na escola básica, com ênfase nas noções de interculturalidade, relações étnico-raciais e Direitos Humanos.

c) Atividades a serem executadas pelo estagiário:

O aluno estagiário poderá realizar as seguintes atividades:

- O estágio no curso de Licenciatura em Pedagogia da Unisinos consiste no planejamento de sequências didáticas, no desenvolvimento de aulas, na aprendizagem dos educandos e nas devolutivas dadas pelo professor. Nesse sentido, as atividades são registradas em relatório/portfólio, que evidenciam as aprendizagens do licenciando, requeridas para a docência, tais como planejamento, avaliação e conhecimento do conteúdo. Essas

experiências são fundamentais para o desenvolvimento de competências dos futuros professores.

- desenvolver capacidade crítica e reflexiva para identificar problemas e encaminhar propostas de solução, projetando-se enquanto agente transformador nas organizações e instituições acolhedoras da prática do estágio.

IV- SISTEMA DE SUPERVISÃO

a) Professor orientador da Universidade e supervisor local:

Durante a realização do estágio, o aluno será acompanhado por dois supervisores: a supervisão da Universidade será feita por professor orientador designado pela Coordenação do Curso para a Atividade Acadêmica; a supervisão no local do estágio será feita por profissional com formação ou experiência profissional na área do Curso, devendo ser indicado pela Parte Concedente do estágio.

b) Visitas do professor orientador ao local de realização do estágio:

Sempre que necessário, será realizada visita do professor orientador ao local de estágio do aluno, com agendamento de reunião com o aluno e/ou com o supervisor local.

c) Encontros e entrevistas de supervisão com o professor orientador:

O estagiário deverá comparecer às reuniões periódicas e participar das atividades que forem agendadas pelo professor orientador.

d) Instrumentos obrigatórios exigidos do estagiário para a formalização e o acompanhamento do estágio:

Em consonância com a Lei dos Estágios (Lei nº 11.788/2008), para a formalização e o acompanhamento do estágio serão exigidos do aluno os seguintes instrumentos obrigatórios, disponibilizados pelos Registros Acadêmicos:

Formalização do estágio:

- Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório: é o acordo celebrado entre a Parte Concedente do estágio, a Instituição de Ensino e o aluno, que estabelece as condições e os compromissos para a realização do estágio; ou
- Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio: é o documento que altera o estágio não-obrigatório em andamento para estágio obrigatório; ou
- Declaração da Parte Concedente: é o documento onde a Parte Concedente declara que o seu funcionário fará o estágio obrigatório na própria instituição.

Para fins de formalização, o estágio obrigatório somente se inicia após a assinatura e a entrega de um dos documentos citados anteriormente.

Acompanhamento do estágio:

- Relatório Final de Atividades e Termo de Realização do Estágio Obrigatório: documento que comprova a finalização do estágio na Parte Concedente e o cumprimento da carga horária prevista para a atividade. Esse documento é a avaliação e a conclusão do estágio, realizada pelo aluno e pelo supervisor da Parte Concedente.

Caso o estágio seja interrompido antes do período previsto para o seu encerramento, será exigido do aluno o seguinte documento:

- Termo de Rescisão do Estágio Obrigatório: documento que rescinde o Termo de Compromisso de Estágio firmado e indica os motivos da rescisão.

O fluxo detalhado da entrega da documentação obrigatória descrita anteriormente consta no *site* do Unisinos Carreiras, dos Registros Acadêmicos.

O lançamento de grau na Atividade Acadêmica só poderá ser efetuado pelo professor orientador se a documentação obrigatória acima referida estiver devidamente assinada e entregue na Instituição de Ensino.

Além desses instrumentos, para acompanhamento e avaliação do estagiário na Atividade Acadêmica, serão exigidos ainda:

e) Instrumentos obrigatórios de registro dos eventos e procedimentos de acompanhamento e supervisão de cada estagiário:

Durante o período de supervisão, o professor orientador manterá um arquivo com a ficha de avaliação e registro de encontros e atividades realizadas. Os demais instrumentos de avaliação exigidos pelo professor da Atividade Acadêmica deverão ser devolvidos ao aluno devidamente avaliados.

Para o encerramento do estágio:

1º Aluno: faz o download do Relatório Final de Atividades e Termo de Realização do Estágio Obrigatório.

2º Aluno: imprime o Relatório Final de Atividades e Termo de Realização do Estágio Obrigatório em três vias. Assina e entrega para o supervisor as vias.

3º Supervisor: preenche a avaliação e assina todas as vias.

4º Aluno: depois de preenchidas e assinadas, as três vias deverão ser entregues diretamente ao professor da atividade acadêmica de estágio.

5º Professor: assina e devolve duas vias para o aluno.

6º Aluno: fica responsável pela entrega de uma via para o local de estágio e a outra via é do aluno.

7º Professor: a terceira via entrega para o Unisinos Carreiras no final do semestre.

V- SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

a) Critérios de avaliação:

A avaliação é processual e leva em conta o desenvolvimento das competências descritas no item III deste Regulamento. Os critérios de avaliação devem considerar:

- a capacidade de o estagiário integrar-se no ambiente profissional de forma ética e autônoma;
- o desenvolvimento das competências elencadas em articulação com a cultura organizacional do local do estágio;
- a capacidade de análise crítica e proatividade na vivência de processos e rotinas no ambiente de trabalho;
- o desenvolvimento satisfatório de relatórios e a participação de forma regular nos encontros com o professor orientador;
- a proposição de práticas ou estratégias pedagógicas que contribuam com a melhoria dos processos da instituição.

b) Instrumentos de avaliação a serem utilizados:

Para a avaliação do estágio, serão considerados os seguintes instrumentos:

- relatórios elaborados pelo estagiário;
- entrevistas com o professor orientador da Universidade;
- avaliação da entidade em que o estágio foi realizado.

c) Formalização dos resultados de avaliação:

Os resultados apurados na avaliação do estágio serão comunicados na última semana de aula da atividade em que o aluno está matriculado, sendo expressos através dos seguintes conceitos: Reprovado, Aprovado, Aprovado Plenamente, Aprovado com Distinção.

VI- PROCEDIMENTOS EM CASO DE INTERRUPÇÃO DO ESTÁGIO

A interrupção do estágio, motivada pela Parte Concedente ou requerida pelo próprio aluno, deverá ser comunicada pelo aluno ao professor orientador. A interrupção também poderá ocorrer por iniciativa da Universidade, por razões de ordem didático-pedagógica devidamente fundamentadas e justificadas.

O aluno nessa situação deverá buscar novo local para integralizar a carga horária de estágio, dentro do período de validade da matrícula.

VII- RESPONSABILIDADES DO PROFESSOR ORIENTADOR DA UNIVERSIDADE

Compete ao professor orientador responsável pela Atividade Acadêmica de estágio:

- dar orientações gerais da atividade de estágio na primeira reunião com os alunos matriculados, orientando-os quanto à busca de local de estágio e à documentação necessária para a formalização do estágio;

- conferir, no portal do Unisinos Carreiras, se todos os alunos matriculados na Atividade Acadêmica formalizaram o estágio;
- acompanhar a realização do estágio mediante reuniões e contatos a serem realizados na Universidade, em horários de atendimento previamente estabelecidos ou agendados;
- estimular as competências crítico-reflexivas do aluno em relação às atividades desenvolvidas na organização ou na empresa;
- esclarecer dúvidas quanto ao funcionamento do estágio e às atividades a serem desenvolvidas;
- avaliar o processo de estágio em conjunto com o aluno, com base nos instrumentos de avaliação indicados;
- entregar os seguintes documentos dos alunos: Relatório Final de Atividades e Termo de Realização do Estágio Obrigatório para a Unisinos Carreira.
- zelar pelo cumprimento do presente regulamento de estágio.

VIII- RESPONSABILIDADES DO SUPERVISOR LOCAL DE ESTÁGIO

Compete ao supervisor local de estágio vinculado à instituição:

- situar o estagiário dentro da estrutura da organização, informando-o sobre as normas internas e dando-lhe uma ideia de seu funcionamento;
- certificar-se de que as atividades exercidas pelo estagiário estejam adequadas e vinculadas às acordadas no início do processo;
- realizar a supervisão profissional do aluno, auxiliando-o nas dificuldades surgidas no decorrer da atividade;
- comunicar o professor orientador sobre qualquer anormalidade que venha a ocorrer durante o estágio, seja por desempenho do estagiário ou outros problemas, seja por interrupção do estágio;
- zelar para que seja mantido um bom relacionamento da organização com o estagiário e com a Universidade, para que os objetivos comuns da atividade de estágio sejam alcançados;
- zelar para que o contexto básico da profissão seja respeitado pela empresa;
- colaborar na avaliação final do estágio, preenchendo os itens previstos ao Supervisor no Relatório Final de Atividades e Termo de Realização do Estágio Obrigatório.

IX- RESPONSABILIDADES DO ALUNO ESTAGIÁRIO

Compete ao aluno estagiário:

- formalizar o estágio, mediante acesso ao *site* do Unisinos Carreiras, podendo iniciar o estágio obrigatório somente após a assinatura e a entrega do documento de formalização indicado na alínea d) do item IV – Sistema de Supervisão;
- cumprir a carga horária exigida para a atividade de estágio;
- buscar a orientação do supervisor local de estágio da empresa e do professor orientador da Universidade para a superação das dificuldades encontradas;
- participar das reuniões com o professor orientador e seminários previstos para a atividade;
- representar a Universidade com postura ética e atitude colaborativa no seu ambiente de trabalho;
- entregar para o professor orientador e para a Parte Concedente do estágio os documentos e os instrumentos de avaliação conforme descritos neste Regulamento;
- cumprir com as normas estabelecidas neste Regulamento.

X- RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR DE CURSO

Compete à Coordenação do Curso:

- indicar os professores supervisores, fornecendo o apoio necessário para o cumprimento de suas tarefas;
- zelar para que sejam observadas as formalidades legais para realização do estágio;
- decidir sobre questões não previstas no presente regulamento.

São Leopoldo, 19 de maio de 2021.